

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2025

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 029/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de empresa especializada em serviços de arquivologia, compreendendo diagnóstico, preparação, tratamento, digitalização, indexação e armazenamento centralizado de acervo de documentos físicos e digitais, visando a preservação, segurança e acesso rápido às informações em meio eletrônico.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80, sede na Travessa Cláudio Leocádio da Silva, nº 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN - Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com execução inicial no período de doze (12) meses e prazo de início dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de empresa especializada em serviços de arquivologia, compreendendo diagnóstico, preparação, tratamento, digitalização, indexação e armazenamento centralizado de acervo de documentos físicos e digitais, visando a preservação, segurança e acesso rápido às informações em meio eletrônico, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 01 de setembro de 2025.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Funcionário da Câmara de Jucurutu
Código Identificador: 54324570